



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016.
Processo Administrativo nº 5009/2018.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016, FIRMADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ COM A EMPRESA **MAPROTEM EIRELI EPP**.

Pelo presente instrumento administrativo, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº 064.328.402-87 e Carteira de Identidade nº 3051 CRM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPROTEM EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.398/0001-04, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Rua Amazonas Cavalcante, nº 2, Lote PQ Shangrila 4, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69054-738, e-mail: licitações@maprotem.com.br, fones: (92) 3642-4664 e 98166-8954, neste ato representada por pelo Senhor **Fabio Henrique Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 144294-20 SSP/AM e CPF/MF nº 815.538.202-82, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o Contrato Administrativo nº 017/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos a Cláusula Décima-Primeira do Contrato Administrativo nº 017/2016, bem como, o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento de Aditamento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 017/2016, firmado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará com a empresa **MAPROTEM EIRELI EPP**.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2018:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4000-00- Despesas de Capital
- 4400-00- Investimentos
- 4490-00- Aplicação Direta
- 4490-52- Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

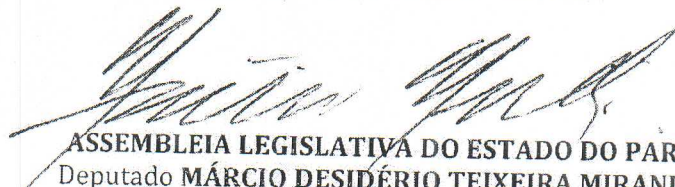
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

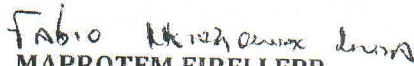
CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 16 de Novembro de 2018.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado **MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA**
CONTRATANTE


MAPROTEM EIRELI EPP
Senhor **FABIO HENRIQUE LIMA**
CONTRATADA